

LEI MUNICIPAL Nº. 1173, DE 15 DE MAIO DE 2009.

"Concede recomposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Boqueirão do Leão."

Grande do Sul,
PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte:

- LEI -

Art. 1º - É concedido, a partir de 1º de Maio de 2009, a título de aumento real 0,26% (zero virgula vinte e seis por centos) sobre os atuais vencimentos, salários, proventos e gratificações dos servidores da Câmara Municipal de vereadores de Boqueirão do Leão, RS.

Art. 2º - Em decorrência da recomposição concedida e da revisão geral anual ao pessoal civil do município, as tabelas de vencimentos, salários e gratificações vigentes, ficam atualizadas na forma do Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes do reajuste concedido por esta Lei, correrão à conta de dotações próprias constantes no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 15 de Maio de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento.

ANEXO I**TABELA A****Vencimentos dos Cargos em Comissão
e Gratificações das Funções Gratificadas**

Cargo em Comissão ou Função Gratificada	Valor			
	Padrão		Padrão	
Assessor de Comunicação Social	CC-1 R\$	742,23	FG-1R\$	371,11
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-2 R\$	1.484,49	FG-2 R\$	742,23
Assessor Jurídico	CC-3 R\$	1.855,65	FG-3 R\$	927,82
Secretário Geral	CC-4 R\$	2.783,49	FG-4 R\$	1.391,75

TABELA B**Vencimentos do Quadro de Pessoal Efetivo**

Denominação do Cargo	Padrão	Valor	Classes									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Auxiliar de Serviços Gerais	I	R\$ 719,51	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
Agente Administrativo Auxiliar	II	R\$ 827,38	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
Agente Legislativo	III	R\$ 1.258,39	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
Técnico em Contabilidade	IV	R\$ 2.201,04	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 15 de Maio de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal